



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE**

C.N.P.J.: 13.904.420/0001-44

Município: Nova Soure

**DECRETO FINANCEIRO Nº 045/21
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000543/20 de 23 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0004.2.082 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE DIFUSÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS

33904800000000 - 09.2.0097.118 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 7.280,00

Total da Unidade: 7.280,00

Total Suplementação: 7.280,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.97 7.280,00

Total: 7.280,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2021.

**Luis Cássio de Souza Andrade
Prefeito Municipal**

Página: 1/1